



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

DECRETO 160/2022



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios

“Decreta ponto facultativo parcial para os demais dias em que a seleção brasileira participar dos jogos da copa do mundo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Goianá/MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os jogos do Brasil, caso avance para as demais fases do mundial, já têm horários determinados;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública atuar com planejamento e eficácia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam pré-estabelecidos os pontos facultativos parciais nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar dos jogos da copa do mundo da FIFA da seguinte forma:

- I- Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol agendados para 12h, é ponto facultativo a partir das 10:30h do mesmo dia;
- II- No dia dos jogos da seleção brasileira de futebol agendados para 16h, é ponto facultativo a partir das 12h do mesmo dia;

ESTEVAM DE
ASSIS BARREIROS

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Dados: 2022.11.30 16:13:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

Parágrafo único – Não haverá ponto facultativo para os servidores na Unidade Básica de Saúde do Município e das Escolas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianá, 30 de novembro de 2022.

**ESTEVAM DE
ASSIS BARREIROS**

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Dados: 2022.11.30 16:12:43 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito Municipal



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios